



Câmara Municipal de Lisboa

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO

Documentos a entregar

- 1. Requerimento
- 2. Cópia dos seguintes documentos do requerente (em função da respetiva qualidade):
 - Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente;
 - Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos;
 - Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es);
 - Mandatários: procuração ou outro documento que confira a representação;

Os documentos devem ser organizados pela ordem indicada, com numeração sequencial por folha



Câmara Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Alvará de licença de obra - prorrogação de prazo para emissão

Identificação do requerente

Nome
Morada
Localidade
Doc.de identificação n.º
NIF / NIPC
Telefone
Telemóvel
E-mail
Código de acesso à certidão do registo comercial
Na qualidade de Proprietário Arrendatário Outro

Vem requerer

Prorrogação por do prazo concedido para solicitar a emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo n.º
(o prazo máximo de prorrogação é de um ano)

pelos seguintes motivos (fundamentação do pedido):

Empty lines for justification of the request.

Meios de notificação

Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes desta comunicação para o seguinte endereço eletrónico
E-mail
Solicito ainda que todas as notificações referentes a este processo sejam enviadas por mensagem de correio eletrónico ao/a:
técnico autor do projeto outro
Nome
E-mail

Observações

Large empty box for observations.

Pede deferimento

Lisboa,

Legislação aplicável:

- Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro
- Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio
- Para pedidos de licenciamento apresentados até ao dia 6 de janeiro de 2015: Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010)
- Para pedidos de licenciamento apresentados após dia 6 de janeiro de 2015: Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014)
- Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na redação da Lei nº 40/2015, de 1 de junho
- Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas (Aviso nº 11 983/2009, publicado no Diário da República nº 129, 2.ª série, de 7 de julho, alterado pelo Aviso nº 13 293/2012, publicado no Diário da República nº 193, 2.ª Série, de 4 de outubro, alterado pela Declaração de retificação nº 596/2013, publicada no Diário da República nº 95, 2ª série, de 17 de maio)
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Aviso nº 1229/2009, publicado no Diário da República nº 8, 2.ª Série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso nº 5147/2013, publicado no Diário da República nº 74, de 16 de abril)